



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS,
CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

DATA: 16.02.16

ABERT: 01.03.16

HORA: 09:00 hs.

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 24.02.16

ABERT.: 11.03.16

HORÁRIO.: 09:00

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016.

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais aquisições de **“TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de março de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 29/02/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia **01 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de 90 (noventa) dias; ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por Instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**



4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 84.370,10 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e dez centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõem o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 29/02/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 18/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de março de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 18/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de março de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo para preenchimento da proposta deverá ser obtido junto ao Departamento de Licitações do Município.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item ou preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento de Desporto.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31.04	000	1737

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.



3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento de Desporto.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	15	UN	2988	TROFEU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	397,67	5.965,05
	02	15	UN	2989	TROFEU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	390,67	5.860,05
	03	15	UN	2990	TROFEU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	382,67	5.740,05
	04	15	UN	2991	TROFEU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA	382,67	5.740,05



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							23.305,20
02	01	50	UN	2992	TROFEU ESPORTIVO PARA PREMIAR ATLETAS, ARTILHEIROS, GOLEIROS MENOS VAZADOS E ATLETAS DESTAQUE, COM 40 CM DE ALTURA COM PLACA PONTIAGUDA DE METAL COLORIDO, NA PARTE SUPERIOR CONSTANDO UMA BOLA DE 10,5 CM EM METALIZACAO DOURADA, BASE EM POLIMERO COM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO.	71,97	3.598,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$							3.598,50
03	01	120	UN	2993	TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 35 CM DE ALTURA.	68,10	8.172,00
	02	120	UN	2994	TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 30 CM DE ALTURA.	61,27	7.352,40
	03	120	UN	2995	TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO,	54,10	6.492,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 25 CM DE ALTURA.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							22.016,40
04	01	50	UN	2996	TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, COM ALTURA DE 39 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,60CM E LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO METALIZADO COLORIDO, COM 09 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA PARA GRAVACAO.	33,40	1.670,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							1.670,00
05	01	6.000	UN	2997	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA.	5,63	33.780,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							33.780,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$							84.370,10

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

5.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 18/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 18/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE
LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

-----[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 18/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 18/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

(Lote, item, descrição, marca, valor unitário e valor total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31.04	000	1737



- 3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.
- 4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 18/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ ou ATA, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.8. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto a de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.9. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



8.10. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ATA não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 18/2016 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de março de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.370,10. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **10974/2016**

Título Publicação PP 18/2016 Troféus e medalhas

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 16/02/2016 13:57

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Coronel Vivida

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 18-2016
Troféus e Medalhas.pdf
75,05 KB

Data de publicação

	17/02/2016 Quarta-feira	R\$ 96,00	Faturada	16/02/16 14:18		Nº da Edição do Diário: 9637
--	-------------------------	-----------	----------	-------------------	--	------------------------------

[Histórico](#)

TRTAGEM REALIZADA



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Fundação supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores CONVOCA os associados inscritos em sua lista de obrigações sociais e CONVIDA os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores da indústria do mobiliário (trabalhadores nas indústrias de serrarias, carpintarias, tamozeiros, madeiras compostadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira, dos oficiais marceneiros, das fabricadoras de móveis tubulares, móveis de madeira, de junco e vime, trabalhadores nas indústrias de vassouras, cortinas e estofos e de excores e pracinha), que tem a data-base no mês de maio, para participarem da assembleia geral extraordinária observada as disposições estatutárias, a ser realizada

Para trabalhadores dos municípios de CORONEL VIVIDA e SÃO JOÃO, no dia 05) cinco de março de 2016 as 14h00min horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados e das 14h30min horas em segunda convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados e, nos dependências da Sub Sede do sindicato em Coronel Vivida sito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522 - Bairro Schavium, próximo à Delegacia. E convidamos os Trabalhadores do município de PATO BRANCO, BOM SUCESSO DO SUL e VITORINO PR, para participar de assembleia que será realizada no dia 09) nove de março de 2016 às 19h30 min em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados e, as 20h00 min horas em segunda convocação com a presença mínima de 1/3 dos associados e, a ser realizado na sede Campesite do Sindicato da Construção do Mobiliário de Pato Branco PR, sito à Rua Marília, n.º 771 Bairro Jardim Floresta Pato Branco PR. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de revindicação da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2016/2017.

Discussão e deliberação para lutar pelos pontos salariais da categoria;

Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negociada;

Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de revindicação e acordos relativos de trabalho inclusive para nomear comissários árbitros e fructuará as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo;

Deliberações constantes do inciso "a" a "d" do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão validas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2016.

LEANDRO DE FREITAS
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO

Rua Tamboá, n.º 969, Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-031
Tel. (41) 3025-5337 | 3025-5335 - E-mail: sintraconco@hotmail.com

EDITAL REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2016

O Sindicato acima nomeado faz saber a todas as empresas e empregadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário, inclusive a cadeia produtiva, conforme dispõe o Artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que deverá efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados na folha de pagamento do mês de março de 2016, e recolhida na Caixa Econômica Federal, lotérica ou em estabelecimento bancário credenciado, até o dia 30 de abril do corrente ano. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de março, aplicar-se-ão os dispositivos nos Artigos 601 e 602 da CLT. Ficam as empresas cientificadas desde já que o maior recolhimento da Contribuição Sindical até a data limite para o pagamento (30/04/2016), importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (duas por cento) por mês subsequentes e de outros meses, para cada dia, de 1% (um por cento) ao mês, conforme estabelece o Artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS já em curso sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem em tempo hábil, solicitá-las na sede deste Sindicato, no endereço acima. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, remuneração recebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT, Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e Portaria Técnica nº 202/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no DOU da 13/12/2009.

Pato Branco, 17 de março de 2016. **LEANDRO DE FREITAS** - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR EXTRATO DO CONTRATO 002/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR
CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS RECURSOS DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO

VALOR: R\$ 2.435,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 01/2016

Substituído(a) pela publicação do procedimento licitatório na modalidade de LEM no 01/2016, que teve como objeto a alienação de bens móveis, particularizados em Anexo, pelo Decreto Municipal nº 186, de 16 de janeiro de 2016, registrada no registro eletrônico HOMOLOGADO por seus próprios fundamentos e determinando que seja adimplido o seu objeto aos interessados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PROPOSTANTE ADELSONIANO VIEIRA	VALOR FINAL MAIOR/LANCE
01	Passifloras - espessuras variadas. Surtos 117, 171, 191 e 202. (Lote único) - Quantidade: 2.000 unidades. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). (Lote único) - Quantidade: 2.000 unidades. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).	VALOR: R\$ 14.000,00 - Nº CNPJ: 07.448533/0001-91	R\$ 22.500,00
02	Passifloras - espessuras variadas. Surtos 117, 171, 191 e 202. (Lote único) - Quantidade: 2.000 unidades. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). (Lote único) - Quantidade: 2.000 unidades. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).	VALOR: R\$ 14.000,00 - Nº CNPJ: 07.448533/0001-91	R\$ 24.000,00
03	Passifloras - espessuras variadas. Surtos 117, 171, 191 e 202. (Lote único) - Quantidade: 2.000 unidades. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). (Lote único) - Quantidade: 2.000 unidades. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).	VALOR: R\$ 14.000,00 - Nº CNPJ: 07.448533/0001-91	R\$ 25.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

Alfonso César Bionetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016. REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS LOCAL E HORÁRIO: Praça Angélica Mezzanin, s/n, às 09h00 (nove) horas do dia 01 de março de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.370,10. Prazo de registro de preços e de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvividapr.org.br.

Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Contrato nº 10/2016/GP. Dispensa nº 04/2016. PARTES Município de Pato Branco e Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CORE/PR. OBJETO: A locação do imóvel urbano situado na Rua Xavantes, nº 315, Centro, em Pato Branco - PR, 19,221 m² de área construída, com confrontações e limites, constantes na Matrícula nº 11.831 da 1ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sendo que o imóvel será utilizado para uso e adequação do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 2.600,00, totalizando para o período o valor de R\$ 24.000,00 VIGÊNCIA: Será de 12 meses a partir da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a locação. DDT: ORÇ: 08/02.10.12200432114.00 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3908. (Despesa 549 - Doadoramento 2340). Reserva de saldo nº 64 - GESTOR: A Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 16 de fevereiro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo César Naudac e Carlos Hamilton Singer - Representantes Legais.

REPUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.200, de 13 de fevereiro de 2016.

Nomeia a Sra. Andreia Zanella para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 05 de fevereiro de 2016, a Sra. Andreia Zanella, RG nº 9.310.115-4/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS-PR CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 Edital de Convocação Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Maripolis, no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tem em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital nº 05/2015 de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maripolis, na Rua São João, nº 1288, na cidade de Maripolis, munida da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital de Concurso Público, para o devido nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSE
229-6	Luciano Marcos Turra	Docente de Ciências Humanas - 1º	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2016. Márcio Eduardo Lopes Paulich, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR EDITAL 07

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Márcio Andreazinho, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, III, da Constituição Federal, art. 67 da Lei Orgânica Municipal; faz saber a todos os interessados:

Convoca os interessados no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS - ESP - ELDORADO, VILA OPERÁRIA II E III E VILA RURAL, LAÇOÃO, CENTRAL, SANTUÁRIO SANTA CRUZ DO DIVINO, ROCIO, AEROPORTO E FORTUNATO, ALBUZÉ, CALDEIRAS E SÃO LUÍZ, SERRINHA SÃO FRANCISCO, TI. ADANA E ASSENTAÇÃO) Inscrição conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de consideração desistente.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ELDORADO, VILA OPERÁRIA II E III E VILA RURAL

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
ELISABELE FORTALE VAZ	1711790	87,00	2

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ROCIO, AEROPORTO E FORTUNATO

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
GENEVIELE DOS SANTOS	3581	66,00	2

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ALBUZÉ, CALDEIRAS E SÃO LUÍZ

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
ROSANGELA MACHADO	3964	74,00	1

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - SERRINHA SÃO FRANCISCO, TI. ADANA E ASSENTAÇÃO

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
ELEUZE BUENO SOARES	3423	74,00	1
EDNAYZILLA NASCIMENTO	1711718	70,00	1

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - SERRINHA SÃO FRANCISCO, TI. ADANA E ASSENTAÇÃO

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
EDNAYZILLA NASCIMENTO	1711718	70,00	1

A Publicação na íntegra do ato acima mencionada disponível no mural de publicações da PMF, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMM.COM.BR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL 08

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Márcio Andreazinho, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital nº 01/2014 referente ao Concurso Público nº 01/2014, considerando as Memorandos nº 07/2015 e 71/2015 do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, considerando a existência de vagas de Professores e Professores de Educação Física na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, RESOLVE:

Fica ampliado e nomeado os vagas para os cargos acima relacionados, referente ao concurso Público nº 01/2014, Edital 01/2014, da seguinte maneira:

Demonstrativo do Cargo	Vagas Ampliadas
PROFESSORES	15 (QUINZE)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03 (TRÊS)

A Publicação na íntegra do ato acima mencionado disponível no mural de publicações da PMF, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMM.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO IGUAÇU - PR DECRETO Nº 016/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1958 de 05 de dezembro de 2015:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Paulo do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei n.º 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	04.00	04.01	000	
	04.122.0003.2.007			
	3.3.90.14			2.000,00

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	07.00	07.01	000	
	20.122.0015.2.011			
	3.3.90.47			2.000,00

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	05.00	05.01	103	
	12.361.0005.2.026			
	3.3.90.47			3.000,00

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	09.00	09.01	000	
	08.243.0027.6.046			
	3.3.90.39			1.700,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 8.700,00.

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	04.00	04.01	000	
	04.122.0003.2.007			
	3.3.90.39			2.000,00

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	07.00	07.01	000	
	20.122.0015.2.011			
	3.3.90.30			2.000,00

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	05.00	05.01	103	
	12.361.0005.2.026			
	3.3.90.33			3.000,00

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	09.00	09.01	000	
	08.243.0027.6.046			
	3.3.90.30			1.700,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 8.700,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações da PPA e da LOO para 2016 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 988 de 05 de dezembro de 2015, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº 893 de 16 de junho de 2015:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Paulo do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei n.º 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.268,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	13.00	13.01	000	
	13.392.0003.2.030			
	3.3.90.30			8.296,00

Detalhamento	Órgão	Unidade	Fonte	Valor R\$
	05.00	05.02	000	
	08.244.0023.2.018			
	3.3.90.32			35.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 44.268,00.

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2015 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015:

Nº FONTE (DESCRIÇÃO)	Valor R\$
000 - Recursos Ordinários (Levens)	44.268,00

VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 44.268,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº 803/2013, que estabelecer o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 933/2015, Lei de Divulgar Orçamentárias (LOO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2016.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 17 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1043

Página 45 / 091

Aditivo nº 04-Contrato nº 238/2014

Tomada de Preços nº 16/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 24.02.2016 a 23.05.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04-Contrato nº 239/2014-Tomada de Preços nº 16/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 24.02.2016 a 23.05.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05-Contrato nº 240/2014-Tomada de Preços nº 16/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 24.02.2016 a 23.05.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod175035

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	MAC - Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar	16.02.16	80.703,21
FNS	MAC - Teto municipal limite UPA	16.02.16	170.000,00
FNS	MAC - Teto municipal rede Brasil sem miséria	16.02.16	5.774,17
MS/FNS	MAC - Teto municipal rede saúde mental	16.02.16	28.305,00
MEC/FNDE	Construção quadra escolar coberta para Escola Ulisses Guimarães - última parcela	16.02.16	45.900,00

Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2016 FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod175045

Mês de Fevereiro de 2016

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
362 De 15/02/2016	3.060	15/02/2016	Rafaely Niegoki Brandoli	Professor Municipal	073 de 04/09/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/09/2014- Ed. 6175	081 de 09/12/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/12/2014-Ed. 6254.	114 de 02/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/02/2016- Ed. 6565.	5.935 de 10/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/02/2016- Ed. 6569.
363 De 15/02/2016	3.061	15/02/2016	Vanessa Maria Paliosa	Professor Municipal	073 de 04/09/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/09/2014- Ed. 6175.	081 de 09/12/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/12/2014-Ed. 6254.	114 de 02/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/02/2016- Ed. 6565.	5.936 de 10/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/02/2016- Ed. 6569.
364 De 15/02/2016	3.062	15/02/2016	Eliana Arco Gimenes	Professor Municipal	073 de 04/09/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/09/2014- Ed. 6175.	081 de 09/12/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/12/2014-Ed. 6254.	114 de 02/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/02/2016- Ed. 6565.	5.937 de 10/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/02/2016- Ed. 6569.
365 De 15/02/2016	3.063	15/02/2016	Jessica Frizon Neres	Professor Municipal	073 de 04/09/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/09/2014- Ed. 6175.	081 de 09/12/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 10/12/2014-Ed. 6254.	114 de 02/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/02/2016- Ed. 6565.	5.938 de 10/02/2016- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/02/2016- Ed. 6569.

Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2016.

Cod175119

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de março de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.370,10. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod175179

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1115/2016

SÚMULA: Institui área de expansão urbana de imóvel rural e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XV do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica declarada como área de expansão urbana da cidade de Cruzzeiro do Iguaçu, na forma do que dispõe o § 2º do artigo 32 da Lei nº 5.172/1966, a área constituída do Lote rural nº 26 da Gleba 43-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, com área 112.400m2, cujos limites, confrontações e Memorial Descritivo constam da Matrícula nº 31.735, lavrada Livro nº 2 ficha I, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-Paraná, imóvel este de propriedade de LUIZ BERTOLDO NETO e VILMA LOPES DOS SANTOS BERTOLDO-CPF: 554.941.459-72 e CPF:041.959.339-00 respectivamente.

Art. 2º-Integra a presente Lei o Mapa de localização do imóvel e Matrícula.

Art. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na área do Perímetro Urbano Municipal, a área descrita no artigo primeiro nos mapas e cartografias oficiais do Município de Cruzzeiro do Iguaçu.

Art. 4º- Os tributos que eventualmente vierem a incidir sobre a área descrita no artigo primeiro, obedecerão aos princípios e normas constantes na Lei Federal nº 5.172/1966-CTN e Lei Municipal nº 684/2009-CTM, observado os critérios de localização e destinação.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 1101, de 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod175253

DECRETO Nº 3504/2016

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Protocolo nº 031/2016 de 15/02/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica exonera a pedido a Servidora LUZIA SCOTINI, portadora do RG:7.820.152-5, nomeada através do Decreto nº 2640/2011 de 04/04/2011 do Cargo Efetivo de "Professora", lotada na Escola Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod175247

PORTARIA Nº 2949/2016

SÚMULA: Concede Turno Suplementar.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Turno Suplementar em caráter excepcional de 11/fevereiro/2016 a 16/dezembro/2016, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais a Professora JOCIANE DE SOUZA STAVSHI, portadora do RG:8.007.697-5, do Quadro Próprio do Magistério, nomeada através do Decreto nº 2312/2010 de 01/02/2010, lotada na Escola Municipal Cruzzeiro do Iguaçu - Ensino de 1º Grau.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11/02/2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod175254



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1962808768

<http://amsop.dioems.com.br>



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de março de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 84.370,10. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 29 de fevereiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10974/2016

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMLUA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O Posto **Cruzeiro do Iguaçu**, portador do CNPJ: 84.994.524/0001-35, torna público que recebeu do IAP Instituto Ambiental do Paraná a **Licença de Operação, número: 23823**, com validade de 25/06/2016, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, localizado na PR-473 Km 81, Quadra 59, Lote 01G e 01H, centro de Cruzeiro do Iguaçu-PR. Cruzeiro do Iguaçu-PR 12 de Fevereiro de 2016.

10667/2016

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/PMEAI

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 02/03/2016. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2016. **Pregoeiro:** Alcione Pegoraro.

10887/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de um Caminhão, uma Caçamba Basculante e uma Minicarregadeira Compacta para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos do Contrato de repasse 820547/2015 Processo 1026634-06/2015 – MAPA. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 03 de março de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de março de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - SRP
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para locação de equipamentos multifuncionais copiadora/impressora e de impressora ploter para manutenção das atividades da Municipalidade. Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta

e habilitação: 03 de março de 2016, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal – térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

10740/2016

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para famílias inseridas nos Programas Sociais do Município de Francisco Beltrão, conforme dispõe a Lei 8.742/93. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 01 de março de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 01 de março de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

10732/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2016/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 04 de abril de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, sob regime de menor preço global POR LOTE, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para: item 01 - execução da conclusão da infraestrutura de loteamento composto de 36(trinta e seis) lotes, designados: 01 a 19 da quadra 1832, 01 a 07 da quadra 1833 e 01 a 10 da quadra 1834, conforme projeto e item 02, execução de 48(quarenta e oito) unidades habitacionais, com área de 47,70m2 cada uma, sobre os lotes nº 01 a 19 da quadra 1832, 01 a 07 da quadra 1833, 01 a 10 da quadra 1834, 03 remanescente, 3A, 3B, 3C, 3D, 3E, 3F, 3G e 3H, da quadra 1308 e 16, 17 e 18 da quadra 1515, conforme projeto. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

11019/2016

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 128/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2015** referente à **Aquisição parcelada de produtos alimentícios**, com fundamento no Parecer Jurídico 050/2016 - PGM de 05/02/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME**, vencedora dos itens 2, 8, 10, 13, 14, 19, 20, 24, 25, 26, 40 e 48 do lote 1 e, dos itens 2, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 24, 29, 34, 48 e 52 do lote 2 com o valor total de R\$ 118.134,75; **ATACADO F. CORDEIRO LTDA ME**, vencedora dos itens 16, 18 e 44 do lote 1 e, dos itens 22 e 45 do lote 2 com o valor total de R\$ 40.497,70; **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 11, 12, 15, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 42, 45, e 49 do lote 1 com o valor total de R\$ 205.940,55; **C & T MERCEARIA LTDA**, vencedora dos itens 9, 17, 41, 43, 46, 47, 50, 51 e 52 do lote 1 e, dos itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 14, 15, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 47 e 53 do lote 2 com o valor total de R\$ 121.982,45; **INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME**, vencedora dos itens 7 e 28 do lote 1 e, dos itens 5, 7, 12, 16, 18, 21, 30, 31, 36, 37, 40, 44, 46, 49 e 51 do lote 2 com o valor total de R\$ 89.580,60; **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA**, vencedora do item 33 do lote 1 com o valor total de R\$ 330.460,00; **R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, vencedora dos itens 34, 35, 36 e 37 do lote 1 com o valor total de R\$ 29.848,20. Ibiporã, 15 de fevereiro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 84.370,10 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e dez centavos).

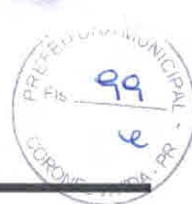
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 22.02.16
Deuane



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 17:28
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.
Anexos: 018. Edital - Mural Pg Pr nº 018-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016.
ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais aquisições de **“TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de março de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 10/03/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**



4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 84.370,10 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e dez centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõem o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 10/03/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 18/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de março de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 18/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de março de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo para preenchimento da proposta deverá ser obtido junto ao Departamento de Licitações do Município.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido produto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- k) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido produto semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.



OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará **impedido**



de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item ou preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste



Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento de Desporto.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. ***destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31.04	000	1737

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 15 de 31



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total dos produtos contratados.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento de Desporto.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	15	UN	2988	TROFEU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	397,67	5.965,05
	02	15	UN	2989	TROFEU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	390,67	5.860,05
	03	15	UN	2990	TROFEU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	382,67	5.740,05
	04	15	UN	2991	TROFEU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA	382,67	5.740,05



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEIS. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							23.305,20
02	01	50	UN	2992	TROFEU ESPORTIVO PARA PREMIAR ATLETAS, ARTILHEIROS, GOLEIROS MENOS VAZADOS E ATLETAS DESTAQUE, COM 40 CM DE ALTURA COM PLACA PONTIAGUDA DE METAL COLORIDO, NA PARTE SUPERIOR CONSTANDO UMA BOLA DE 10,5 CM EM METALIZAÇÃO DOURADA, BASE EM POLÍMERO COM METALIZAÇÃO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	71,97	3.598,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$							3.598,50
03	01	120	UN	2993	TROFEU/LEMBRANÇA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MÉDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MÁRMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'ÁGUA, MEDINDO 35 CM DE ALTURA.	68,10	8.172,00
	02	120	UN	2994	TROFEU/LEMBRANÇA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MÉDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MÁRMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'ÁGUA, MEDINDO 30 CM DE ALTURA.	61,27	7.352,40
	03	120	UN	2995	TROFEU/LEMBRANÇA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MÉDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MÁRMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO,	54,10	6.492,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 25 CM DE ALTURA.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							22.016,40
04	01	50	UN	2996	TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, COM ALTURA DE 39 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,60CM E LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO METALIZADO COLORIDO, COM 09 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA PARA GRAVACAO.	33,40	1.670,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							1.670,00
05	01	6.000	UN	2997	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA.	5,63	33.780,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							33.780,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$							84.370,10

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

5.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, E CASO SEJA PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 18/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 20 de 31



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 18/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE
LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

-----[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 18/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 18/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

(Lote, item, descrição, marca, valor unitário e valor total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31.04	000	1737



- 3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.
- 4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 18/2016, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
- 6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ ou ATA, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.8. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.9. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



8.10. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ATA não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 18/2016 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 18/2016, que tem por objeto futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 11 de março de 2016**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital e inclusão de documento de habilitação. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.370,10. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de março de 2016. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	19/2016		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500032781200182019339031000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	84.370,10		
Data de Lançamento do Edital	16/02/2016		
Data da Abertura das Propostas	01/03/2016	Data Registro	18/02/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/03/2016	Data Registro	24/02/2016
Data Cancelamento			

CPF: 47287179920 ([Logout](#))

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.212, 24 de fevereiro de 2016

Autiza o Município de Bom Sucesso do Sul a receber indenizações em despesa

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber indenizações em nome de terceiros...

Art. 2º - A gestão destina-se ao cumprimento do disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101...

Art. 3º - De infrações deverão ser imputadas ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas com a execução e o registro das atas, serão custeadas integralmente pelas parcelas mensais do Loteamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pinheiro Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.212, 24 de fevereiro de 2016

Atualiza valores do proporcionalizado do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orgânica Municipal - LOM e abre crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das parcelas mensais, abatao relacionado para o exercício de 2016, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013...

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 29.998,02 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e dois centavos)...

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Lei, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2015, das seguintes fontes, conforme descrito abaixo:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include FNAS - Proj. Jovem Adolescente, Programa PBF (CRAS/PAIF), Agrupamento Renda, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, BPC na Escola, Bolsa Família-Cadastro Único/IDFNAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pinheiro Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.214, 24 de fevereiro de 2016

Atualiza valores do proporcionalizado do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orgânica Municipal - LOM e abre crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das parcelas mensais, abatao relacionado para o exercício de 2016, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1.067, de 02 de outubro de 2013...

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais)...

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes, conforme descrito abaixo:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include FNAS - Proj. Jovem Adolescente, Programa PBF (CRAS/PAIF), Agrupamento Renda, BPC na Escola, Bolsa Família-Cadastro Único/IDFNAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pinheiro Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.208, de 24 de fevereiro de 2016

Abre crédito especial no orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.214, de 24 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais)...

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes, conforme descrito abaixo:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include FNAS - Proj. Jovem Adolescente, Programa PBF (CRAS/PAIF), Agrupamento Renda, BPC na Escola, Bolsa Família-Cadastro Único/IDFNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 24 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pinheiro Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.207, de 24 de fevereiro de 2016

Abre crédito especial no orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.213, de 24 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 29.998,02 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e dois centavos)...

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2015, das seguintes fontes, conforme descrito abaixo:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$. Rows include FNAS - Proj. Jovem Adolescente, Programa PBF (CRAS/PAIF), Agrupamento Renda, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, BPC na Escola, Bolsa Família-Cadastro Único/IDFNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 24 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pinheiro Prefeito Municipal

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO RIBAS DA SILVA TIBES, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

Leonardo Ribas da Silva Tibes 1º Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO RIBAS DA SILVA TIBES, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

Leonardo Ribas da Silva Tibes 1º Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO RIBAS DA SILVA TIBES, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

Leonardo Ribas da Silva Tibes 1º Substituto

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 18/2016...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Contrato nº 08/2016 - Pregão Presencial nº 13/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0001-49...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 165/2014 - Tomada de Preços nº 13/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72...

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial 02/2016, de tipo MENOR PREÇO POR LOTE...

Cleoverson Jorge da Silva Pregoeiro

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO RIBAS DA SILVA TIBES, 1º Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, vem em dele conhecimento...

Leonardo Ribas da Silva Tibes 1º Substituto

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1049

Página 17 / 091

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5950, de 22 de Fevereiro de 2016.

Súmula: Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e Zika Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º—Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º—O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º—A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta pelos representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, conforme segue:

Departamento Municipal de Saúde, que a coordenará;

Titular: Lilliane Guarrezi Fontanive;

Suplente: Adinéia Gubert.

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Titular: Itacir Varga de Andrade;

Suplente: Elaine Witt.

Departamento Municipal de Agropecuária

Titular: Estevão Nucci;

Suplente: Veroní Strontzki.

Departamento Municipal de Educação

Titular: Soely Piva;

Suplente: Nancy Perin.

Departamento Municipal de Promoção Humana

Titular: Humberton Viana;

Suplente: Aline dos Santos Canova.

Comitê Intersetorial de Combate a Dengue:

Titular: Miguel Machado Carli;

Suplente: Elaine Gorgem Martini.

Conselho Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Aline Barrili;

Suplente: Dirceia Borges.

Polícia Militar;

Corpo de Bombeiros;

Defesa Civil

Titular: Atalbio Alves Antunes;

Suplente: Elies Menegussi.

Rotary Club

Titular: Lyncon Busata;

Suplente: Agenor Rosseto.

Lions Club

Titular: João Berteli;

Suplente: Ducélia Sabadin.

Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívida – ACIVI

Titular: Ilton Piano;

Suplente: Eder Felts.

§ 1º—A indicação dos membros e entidades terão validade pelo período de 02 (dois) anos,

podendo haver recondução por igual período.

Art. 4º—Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e

Controle, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, deverá:

I—definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território Municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II—coordenar as ações dos órgãos Municipais de disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos estaduais, distritais, municipais e entes privados envolvidos;

III—monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

IV—propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º - A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Miguel Machado Carli - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Depto de Saúde.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS—TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 18/2016, que tem por objeto futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 11 de março de 2016, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital e inclusão de documento de habilitação. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.370,10. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de março de 2016. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívida. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 24 de fevereiro de 2016. Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 07/2016

Pregão Presencial nº 14/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0005-09. Objeto: fornecimento de bomba injetora nova da pá carregadeira caterpillar 924H ano 2009. Valor total R\$ 16.700,00. Prazo de entrega: 03 dias. Coronel Vívida, 23 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 08/2016

Pregão Presencial nº 13/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0001-49. Objeto: fornecimento de conjunto coletor de recicláveis, constituído de um caminhão com capacidade mínima de PBT de 8.000 kg e com coletor sobre o chassi, destinado ao programa de coleta seletiva de lixo reciclável, nos termos do convênio firmado entre o município e o Instituto das Águas do Paraná. Valor total R\$ 225.000,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívida, 24 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 165/2014

Tomada de Preços nº 13/2014—Contratante: Município de Coronel Vívida—Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução de serviços por 60 dias, de 25.02.2016 a 24.04.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 24 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE 2015 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA—PR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1—POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana
Nome do Gestor: HUBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

a) CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Executa os serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: Trabalho social com famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Nº de famílias em acompanhamento: 250

- Coordena os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) CREAS—Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 56 CASOS

c) Casa Lar Irmã Rosa:

A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vívida – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário. Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 5 crianças e adolescentes

Rede de Atendimento:

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:

Responsável pela execução dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e



Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2016 - PROCESSO Nº. 014/2016
TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/03/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestras e capacitar usuários dos programas oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Contratação de profissionais para realização de oficinas de ballet clássico e arte circense (circo), a fim de dar continuidade às oficinas e serviços ofertados a famílias carentes deste Município, em cumprimento aos Programas do Governo Federal: Programa de Atenção Integral a Família – PAIF (PBF), IGD SUAS, IGD PBF, (SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 24 de fevereiro de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

13662/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 019/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 11 de março de 2016 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior desconto por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de fevereiro de 2016.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

13450/2016

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 004/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, de vias públicas municipais nas regiões dos bairros "Jardim Monte Castelo e Jardim dos Eucaliptos", sem o fornecimento de material de aplicação direta

Data: 29 de março de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de Novembro, 105 - Centro.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de fevereiro de 2016.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

13734/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 18/2016, que tem por objeto futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 11 de março de 2016**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital e inclusão de documento de habilitação. **VALOR MÁXIMO: R\$ 84.370,10. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 10 de março de 2016. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13719/2016

Corumbataí do Sul

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, CNPJ 88.888.662/0001-89; torna público que irá requerer do IAP. A Licença de Instalação, para fins de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizado no Lote nº45 REM - A, 2ª Seção da gleba Corumbataí, no município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Brasil, 23 de Fevereiro de 2016.

13338/2016

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, CNPJ 88.888.662/0001-89; torna público que recebeu do IAP. A Licença Prévia para fins de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizado no Lote nº45 REM - A, 2ª Seção da gleba Corumbataí, no município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Brasil, 23 de Fevereiro de 2016.

13336/2016

Flórida

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
##TEX AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2016-PMF

O Município de Flórida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de março do ano de 2016, na Rua São Pedro, nº 443 em Flórida, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda escolar e outros departamentos municipais, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço. Valor: R\$ 79.329,45 (setenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail licitação@florida.pr.gov.br.

##DAT Flórida, 15 de fevereiro de 2016.

##ASS Rosemary Aparecida Lavagnoli Molina
##CAR Prefeita Municipal

13258/2016

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde. Horário: 09:00 horas. Data: 09/03/2016. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal
Goioerê, 24 de fevereiro de 2016

13525/2016



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 10:46
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.
Anexos: 18. Reabertura Edital - Mural Pg Pr Pr nº 18-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



LOGS DE DOWNLOADS DOS ARQUIVOS

Cód.	Arquivo	Descr.(Arquivo)	1/1	Editar	Excluir	Pesquisar Em:	pregão presencial nº 18/2016	Nome	Empresa	Email	IP
11.139	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						teste		teste@pmcv.com.br	200.195.135.234
11.140	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						teste		teste@pmcv.com.br	200.195.135.234
11.142	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						Wanessa Cristyna da Silva		wanessa.acrinox@gmail.com	177.206.155.141
11.144	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						ROSANA		jonisan@onda.com.br	201.40.122.113
11.152	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						asdsadsadsd		dasdsadsa@dsada.com	177.44.161.175
11.155	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						Marlon Ramos		trofeusul@hotmail.com	179.127.139.212
11.156	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		roselbosa@hotmail.com	138.36.32.26
11.164	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						nilvana		pitysports@hotmail.com	186.235.26.74
11.165	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						Wanessa Cristyna da Silva		wanessa.acrinox@gmail.com	177.205.64.39
11.175	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						licinet		hannah@licinet.com.br	186.206.254.214
11.184	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						ALEXANDRE MALDONADO		goldmaldonado@gmail.com	187.56.248.199
11.187	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						GILSON GILBERTO LISE		giga@win.com.br	177.42.47.139
11.189	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						MARLON RAMOS		trofeusul@hotmail.com	187.5.163.35
11.191	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						MARLON RAMOS		trofeusul@hotmail.com	187.5.163.35
11.194	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						MARLON RAMOS		trofeusul@hotmail.com	187.5.163.35
11.195	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						RODRIGO MENEZES LOMBARDI		rocaesportes@terra.com.br	187.66.58.218
11.198	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						CAMILA FERREIRA		camila@correlorproduceao.com.br	187.18.96.115
11.200	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						CLEBER SIMÃO		editais.comercialms@hotmail.com	138.117.66.16
11.206	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						teste		teste@pmcv.com.br	200.195.135.234
11.207	7078	Pregão Presencial nº 18/2016						teste		teste@pmcv.com.br	200.195.135.234



Qui 25/02/2016 11:12
Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Edital Alterado com reabertura de Prazo - Pregão Presencial nº 18/2016 Troféus e medalhas

Para: givanon@cooperativavivida.pr.gov.br
Cc: wagner@cooperativavivida.pr.gov.br; fernando@coronelvivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br; givanon@cooperativavivida.pr.gov.br

16.1 Edital ALTERADO Pregao 18-2016 Troféus e Medalhas.pdf (768 KB)

Bom dia
Sua empresa baixou o edital do pregão presencial 18/2016 no site www.coronelvivida.pr.gov.br. O edital foi alterado e reaberto o prazo. Segue em anexo o mesmo.
Favor confirmar recebimento
Obrigado.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 84.370,10 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e dez centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

25/02/16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.


VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 84.370,10 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/02/16 a 01/03/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 84.370,10 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e dez centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no **Saguão**
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
24/02/16 a 11/03/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 25/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

Aos 11 de março de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 19/2016, Licitação nº 18/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	08.649.124/0001-04	SIM
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	SIM
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	R\$ 24.834,00
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	R\$ 31.275,90
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 56.109,90

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	08.649.124/0001-04	SIM
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 11 de março de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	Almir Lovatto	
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	Douglas Jose Waiand	
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	Valmir Richardi	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 19/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

Expedição: 16/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FERNANDA CRISTINA PAESE	ALMIR LOVATTO	ME	Sim
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	VALMIR RICHARDI	EPP	Sim
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	DOUGLAS JOSE WAIAND	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.305,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	17.280,0000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	17.750,8500	2,72

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		3.598,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.172,5000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	2.995,0000	37,86

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		22.016,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	14.004,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	17.088,0000	22,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.670,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	1.128,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	1.295,0000	14,80

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		33.780,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.600,0000	-
2	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	24.480,0000	13,33
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	25.200,0000	16,67

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 19/2016 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 16/02/2016		

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.305,2000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	17.279,0000	-25,86
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	17.278,0000	-25,86
3	FERNANDA CRISTINA PAESE	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		3.598,5000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	2.171,0000	-39,67
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.170,0000	-39,70
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		22.016,4000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	14.003,0000	-36,40
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	14.002,0000	-36,40
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	14.001,0000	-36,41
4	FERNANDA CRISTINA PAESE	14.000,0000	-36,41
5	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	13.999,0000	-36,42
6	FERNANDA CRISTINA PAESE	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.670,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	1.127,0000	-32,51
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	1.126,0000	-32,57
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	1.125,0000	-32,63
4	FERNANDA CRISTINA PAESE	1.124,0000	-32,69
5	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		33.780,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	21.599,0000	-36,06
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.598,0000	-36,06
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	Declinou	-
4	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	21.597,0000	-36,07
5	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.596,0000	-36,07
6	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	21.595,0000	-36,07



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 19/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

Expedição: 16/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

7	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.594,0000	-36,07
8	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	21.593,0000	-36,08
9	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.592,0000	-36,08
10	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		23.305,2000	-	
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	17.278,0000	-
	2	FERNANDA CRISTINA PAESE	17.279,0000	0,01

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
2		3.598,5000	-	
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.170,0000	-
	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	2.171,0000	0,05

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
3		22.016,4000	-	
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	13.999,0000	-
	2	FERNANDA CRISTINA PAESE	14.000,0000	0,01

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
4		1.670,0000	-	
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FERNANDA CRISTINA PAESE	1.124,0000	-
	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	1.125,0000	0,09

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
5		33.780,0000	-	
	Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.592,0000	-
	2	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	21.593,0000	-
	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	25.200,0000	16,71

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 19/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 16/02/2016	Homologação:	Situação: Aberta

1		23.305,2000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		3.598,5000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		22.016,4000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.670,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		33.780,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.305,2000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	17.277,9000	-25,86

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		3.598,5000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		22.016,4000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	13.998,0000	-36,42

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.670,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		33.780,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 19/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

Expedição: 16/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.540,0000	-36,23

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FERNANDA CRISTINA PAESE	Habilitado
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		23.305,2000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGUN	UN	278,9700	4.184,5500
2	TROFEU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGUN	UN	298,9700	4.484,5500
3	TROFEU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGUN	UN	286,9600	4.304,4000
4	TROFEU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGUN	UN	286,9600	4.304,4000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
2		3.598,5000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU ESPORTIVO PARA PREMIAR ATLETAS, ARTILHEIROS, GOUN	UN	43,4000	2.170,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
3		22.016,4000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAUN	UN	42,6000	5.112,0000
2	TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAUN	UN	38,0900	4.570,8000
3	TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAUN	UN	35,9600	4.315,2000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
4		1.670,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSUN	UN	22,4800	1.124,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
5		33.780,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAKUN	UN	3,5900	21.540,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 19/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

Expedição: 16/02/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		23.305,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	17.277,9000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	17.279,0000	0,01

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		3.598,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.170,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	2.171,0000	0,05

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		22.016,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	13.998,0000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	14.000,0000	0,01

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		1.670,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	1.124,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	1.125,0000	0,09

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		33.780,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	21.540,0000	-
2	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	21.593,0000	0,25
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	25.200,0000	16,99

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	FERNANDA CRISTINA PAESE	
Lote	Descrição	Valor Unitário
2		2.170,0000
4		1.124,0000
5		21.540,0000

Fornecedor: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 19/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 16/02/2016	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor Unitário
1		17.277,9000
3		13.998,0000

7

J

Handwritten signatures in blue ink.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DATA: 16/02/16

ABERTURA: 11/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	278,97	4.184,55
1	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	298,97	4.484,55
1	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
1	4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				17.277,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	43,40	2.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				2.170,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	42,60	5.112,00
3	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	38,09	4.570,80
3	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	35,96	4.315,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				13.998,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	22,48	1.124,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				1.124,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	3,59	21.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				21.540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	08.649.124/0001-04	24.834,00
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	31.275,90




Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 56.109,90 (cinquenta e seis mil cento e nove reais e noventa centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

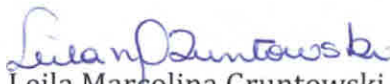
Coronel Vivida, 11 de março de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 77/2016

Protocolo nº: 23/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 11 de março de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 56.109,90 (Cinquenta e seis mil, cento e nove reais e noventa centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DATA: 16/02/16

ABERTURA: 11/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	278,97	4.184,55
1	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	298,97	4.484,55
1	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
1	4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				17.277,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	43,40	2.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				2.170,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	42,60	5.112,00
3	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	38,09	4.570,80
3	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	35,96	4.315,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				13.998,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	22,48	1.124,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				1.124,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	3,59	21.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				21.540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	08.649.124/0001-04	24.834,00
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	31.275,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 56.109,90 (cinquenta e seis mil cento e nove reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 11 de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1084

Página 20 / 239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DATA: 17/02/16 ABERTURA: 07/03/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 207,90 M² PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS-2ª ETAPA, COM ÁREA DE APOIO, BWC'S, CIRCULAÇÃO E SALA DE ESPERA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Contrato de Repasse nº 810009/2014-Processo nº 1018673-2/2014-MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	299.507,30

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 299.507,30 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e sete centavos). Coronel Vivida, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

DATA: 16/02/16 ABERTURA: 11/03/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 18/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos antes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	278,97	4.184,55
1	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	298,97	4.484,55
1	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
1	4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	286,96	4.304,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				17.277,90

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	43,40	2.170,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				2.170,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	42,60	5.112,00
3	2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	38,09	4.570,80
3	3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	35,96	4.315,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				13.998,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	22,48	1.124,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				1.124,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	3,59	21.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				21.540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE-ME	08.649.124/0001-04	24.834,00
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	31.275,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 56.109,90 (cinquenta e seis mil cento e nove reais e nove centavos). Coronel Vivida, 11 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

DATA: 18/02/16 ABERTURA: 03/03/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRETAS AGRÍCOLAS, ENSILADEIRAS, ROÇADEIRAS, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADORES DE SEMENTES, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 003227/2015 - CONTRATO DE REPASSE Nº 825220/2015 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº 1027660-64/2015 - CEF - PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 19/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	7.480,00	37.400,00
02	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	13.499,98	26.999,96
03	ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	7.090,00	21.270,00
04	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	16.030,00	16.030,00
05	DELMAR KISSMANN-ME	3.912,00	7.824,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANA CRISTINA MANJABOSCO-EPP	10.888.308/0001-25	21.270,00
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	16.030,00
DELMAR KISSMANN-ME	91.003.814/0001-35	7.824,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP	05.161.649/0001-70	37.400,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	26.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 109.523,96 (cento e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Coronel Vivida, 11 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 30/2016 - Tomada de Preços nº 01/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Objeto: execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais - 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total de R\$ 299.507,30. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de execução: 180 dias. Coronel Vivida, 16 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná a renovação de sua Licença de Operação do aterro sanitário, situado na BR 158 Km 06, na cidade de Coronel Vivida, na data de 15 de Março de 2016, para a atividade de disposição final de resíduos Sólidos e processo de triagem. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022/2016 de 16/03/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016-Informação (2º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com os Editais nº 010/2014 de 11/11/2014 e nº 019/2015 de 09/11/2015 e,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 29/02/2016 a 04/03/2016 e,

Considerando que na relação nominal anexa ao Edital nº 021/2016 emitida em 07/03/2016, que divulgou a situação dos estagiários inscritos no Programa de Estágio do Município até 2016 até o 2º período, não foi informada, especificadamente, a situação dos candidatos a vaga de estágio do Curso de Pedagogia relativo ao 1º período de inscrição do ano de 2016,

RESOLVE

ATUALIZAR as informações contidas no Anexo II do Edital nº 021/2016 de 07/03/2016 relativo à situação dos candidatos à vaga de estágio do Curso de Pedagogia, inscritos no 1º período de inscrição do ano de 2016, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital. As demais informações contidas no Edital nº 021/2016 de 07/03/2016, permanecem inalteradas.

Coronel Vivida-PR, 16 de março de 2016.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

363381373